CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº. 024/2018.

Processo Administrativo nº 095/2018.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de CESTAS BÁSICAS DE

ALIMENTOS, destinadas ao Departamento Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor Preço Por Lote. Sistema: Registro de Preços.

Forma de Execução: Entrega conforme requisição.

Data e horário para a entrega de envelopes: 17 de agosto de 2018, às 09h00min.

Data e horário da Abertura da Sessão: 17 de agosto de 2018, às 09h00min.

DAS DISPOSIÇÕES PREÂMBULARES

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita da cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que as 09h00min do dia 17 de agosto de 2018, no prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, situada na Rua Coronel Paulo Fares, n° 329 - centro será realizada a sessão de abertura da licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, destinadas ao Departamento Municipal de Assistência Social. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Lei Federal nº 8.666, de 26 de Maio 1.993, Lei Municipal 1.134 de 11 de novembro de 2005 e pelos Decretos n°. 877 de 04 de julho de 2007 e nº. 1.232 de 25 de Setembro de 2013, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

I – DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME OU EPP

a) Tendo em vista que o orçamento da presente licitação estima os gastos com a presente contratação em valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação neste certame será exclusiva a MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP ou MICROEMPREENDORES INDIVIDUAIS – MEI, em atenção ao que determina o artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

II - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ENVELOPES

a) A entrega dos docu<mark>mentos de credenc</mark>iam<mark>ento, En</mark>velopes: Proposta de Preços e Habilitação se dará até as 09h00min do dia 17 de agosto de 2018, devendo os mencionados documentos serem protocolados na secretaria da administração.

III - DA SESSÃO E SUA CONDUÇÃO.

a) A sessão do Pregão se iniciará às 09h00min, do dia 17 de agosto de 2018 e será conduzido pelo Pregoeiro MARCIO JÁCOMO BEFFA com a colaboração da Equipe de Apoio formada pelos membros senhores AMANDA ORIHASHI SILVESTRE, EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA, TATIANI APARECIDA CORRÊA e MARCUS FELIPE LIVRARI.

IV- DA PUBLICIDADE

a) O Aviso deste Pregão será publicado em Jornal de Circulação regional nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 1.232/2013, assim como no átrio da Prefeitura Municipal de

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Ribeirão do Sul, no endereço eletrônico http://www.ribeiraodosul.sp.gov.br sendo que o Edital completo estará disponível no setor de licitações da prefeitura municipal no endereço constante no preambulo deste edital.

V- DO LOCAL, DIAS E HORÁRIO PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL.

a) De segunda a sexta (em dias de expediente), das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min no setor de licitações da prefeitura municipal no endereço constante no preâmbulo deste edital, ou por solicitação encaminhada via e-mail ao endereço licitação@ribeiraodosul.sp.gov.br ou ainda por download no endereço eletrônico http://www.ribeiraodosul.sp.gov.br

VI- DOS ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES:

- **a)** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial em epigrafe.
- b) As impugnações, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, deverão ser formulados por escrito e protocolado na secretaria da administração no endereço supracitado no preambulo deste edital.
- c) As impugnações, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- d) É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o presente ato convocatório e seus Anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimentos das propostas.
- e) Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fun<mark>damentado, será designada nova data para a realização deste certame.</mark>
- f) A entrega dos documentos de credenciamento e envelopes, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- g) Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

VII - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) O sistema de registro de preços não obriga a contratação das quantidades indicadas no Termo de Referência - Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a contratação de acordo com suas necessidades;
- b) O registro formalizado na Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a empresa que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Homologação.
- c) Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a contratar os materiais objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- **d)** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
- e) O gerenciador da Ata de Registro de Preços de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.
- **f)** Caso seja constatado que o preço registrado na Ata de Registro de Preços seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao prestador de serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
- **g)** Caso o prestador de serviços não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.
- h) Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da Ata de Registro de Preços, promovendo a contratação por outros meios licitatórios.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, destinadas ao Departamento Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este edital como ANEXO I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar desta licitação, microempresas e empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital nos termos do art. 48 inc. I da Lei complementar nº. 123/2006, abaixo citado:
 - Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 2.2. Não será permitida a participação de empresas:
- 2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
- **2.2.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **2.2.3.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 2.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.
- 2.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.7. Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3. DO CREDENCIAMENTO - E DA REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. REQUERIMENTO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO, na forma do modelo abaixo:

A	REQUERIMENTO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO
	A empresa
	Para tanto, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº 024/2018, da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP, em atendimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.
	Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.
	(local), em de de 2018.
	Assinatura do representante legal Nome do representante legal RG do representante legal

- **3.1.2.** O ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e no caso de Microempreendedor Individual MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. (Cópia Autenticada).
- a) Os documentos descritos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou

Página **5/40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, o Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente.

3.1.3. <u>COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,</u> MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.1.3.1. SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.brna forma que prescreve o ¹art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM (se MEI).

3.1.3.2. SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP; e,
- b) Declaração de microempresa ou Empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo, SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, E POR SEU CONTADOR.

(SM 364) (SHF23)	5 7 45 11 11				
	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP				
WA	(local), em de 2018				
	A empresa				

¹Art. 3º O processo de registro, alteração, baixa e legalização do MEI observará as disposições da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, da Lei n. 12. 470, de 01 de setembro de 2011, da Lei Complementar n. 139, de 11 de novembro de 2011, assim como as seguintes diretrizes específicas: (...)

IX - disponibilizar ao empreendedor, para impressão, via eletrônica do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, documento hábil para comprovar suas inscrições, alvarás, licenças e sua situação de enquadramento na condição de Microempreendedor Individual perante terceiros, ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http:// www. portaldoempreendedor.gov.br.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente
declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais,
ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-
emos, na qualidade de declarantes às sanções civis, administrativas
e criminais previstas na legislação aplicável.
Assinatura do representante legal
Assinatura do representante legal

Assinatura do Contador da Empresa Nome do Contador da empresa: Nº do CRC/ do Contador

- **3.2. QUANTO À REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO:** As licitantes poderão se fazer presente nas sessões decorrentes deste processo, por seus representantes legais ou por procuradores, observado o seguinte:
- a) Tratando-se de <u>Representante Legal</u> (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), que estejam expressos no instrumento constitutivo da empresa apresentado na forma que trata o subitem 3.1.2, poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de <u>Procurador</u>, deverá ser apresentado junto com os documentos de credenciamento instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, <u>OBSERVADO QUE EM CASO DE INSTRUMENTO PARTICULAR A FIRMA DO OUTORGANTE DA PROCURAÇÃO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE RECONHECIDA POR TABELIÃO</u>.
- **3.2.1.** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- a) Serão considerados documentos de identidade os seguintes: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- **3.3.** A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **3.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante credenciada.
- 3.5. O credenciamento se dará até as 09h00min do dia 17 de agostode 2018.
- **3.5.** Não atendido os requisitos de credenciamento, estará a licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo dos envelopes.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **4.1.** A Sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos proponentes, será pública, dirigida pelo Pregoeiro nomeado no preâmbulo deste Edital e realizada de acordo com a legislação que rege a matéria e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo.
- **4.2.** Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.
- **4.3.** Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL – SP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL - SP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

- **4.4.** Proceder-se-á, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.
- **4.4.1.** Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará a licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 4.5. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- **4.6.** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração (membro do Grupo de Apoio).
- 4.6.1. A autenticação quando feita por membro do Grupo de Apoio será efetuada em horário de expediente, até as 16h00min do último dia útil que antecede a realização do presente Pregão Presencial.

5. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

5.1. O ANEXO II DEVERÁ SER UTILIZADO PREFERENCIALMENTE PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, devendo este ser digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo procurador..

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- **5.2.** Deverão estar consignados na proposta:
- **5.2.1.** A denominação da pessoa jurídica, número do CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, email da licitante, local e data;
- **5.2.2.** Preços unitário e total dos itens em algarismos com no máximo duas casas decimais, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 5.2.3. Indicação de marca dos itens ofertados;
- **5.2.4.** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;
- **5.2.5.** Prazo para entrega dos produtos de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento;
- **5.2.6.** Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
- **5.2.7.** Declaração impressa na proposta de que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital;
- **5.2.8.** Declaração impressa na proposta de que está ciente de que não respeitando os prazos entabulados neste edital, estará sujeita as multas previstas neste instrumento e na Legislação;
- **5.2.9.** Declaração impressa na proposta de que está ciente que os preços constantes na proposta serão fixos e irreajustáveis;
- **5.2.10.** Decla<mark>ração</mark> impressa na proposta, que o objeto ofertado at<mark>ende a todas as especificações exig</mark>idas no Termo de Referência.
- **5.3.** Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **5.4.** A proposta apresentada deverá contemplar todos os itens.
- **5.5.** O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.
- 5.6. Todos os preços que compõe a proposta comercial deverão ser rigorosamente compatíveis com os valores médios estabelecidos neste edital sob pena de desclassificação da proposta.
- **5.7.** A Proposta Comercial, bem como os demais documentos que a integram deverão estar legíveis a olho nu, sob pena de desclassificação.
- **5.8.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
- **5.9.** Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta fica impedida de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

ESTADO DE SÃO PAULO

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE № 02)

6.1. Para a habilitação todas licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, em envelope opaco, lacrado e rubricado no fecho, na seguinte conformidade:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **6.1.1.1.** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- a). Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- **6.1.1.2.** Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente,
- 6.1.1.3. Para comprovação da habilitação jurídica dos Microempreendedores Individuais, bastará à apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http:// www. portaldoempreendedor.gov.br na forma do art. 3°, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.
- 6.1.1.4. Os documentos de habilitaç<mark>ão ju</mark>rídica (6.1 e subitens) não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sidos apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL.

- 6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 6.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, já contemplando as contribuições sociais (CND-Federal).
- 6.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei (CND-Estadual).
- 6.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de **Débitos Mobiliários (CND-Municipal)**.
- **6.1.2.6.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF-FGTS).

6.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

Va V

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **6.1.4.1**. Certidão negativa de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **6.1.4.1.1.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.5. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

6.1.5.1. Prova de Capacidade Técnica, por meio da apresentação de Atestado(s), ou Certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; necessariamente em nome da licitante, no(s) qual(ais) se comprove(m), o fornecimento no mínimo um dos produtos que compõe o lote ou similar deste, para o qual a licitante esteja participando.

*pref<mark>erencial</mark>mente para fins de celeridade na análise dos docum<mark>entos solicita-</mark>se que a licitante identifique no seu acervo através de grifos ou marca texto o item que comprova a aptidão técnica.

- (1) Deverá(ão) constar, do(s) atestad<mark>o(s) d</mark>e capacidade técnica, ou da(s) certidão(ões) os seguintes dados: razão social, CNPJ e endereço da empresa Atestante; bem como especificações e quantitativo dos materiais fornecidos.
- (2). Não serão aceitos atestados emitidos por ente pertencente ao mesmo grupo empresarial ou econômico da licitante proponente. Considera-se, como ente pertencente ao mesmo grupo empresarial ou econômico, suas controladas, suas controladoras, sua matriz, suas filiais, suas subsidiárias, ou aquele que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia do emitente do atestado e da licitante proponente.
- **6.1.5.2.** O atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exigido no item "6.1.4.1", deve estar preferencialmente em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda preferencialmente os nomes e telefones dos contatos do emissor.
- **6.1.5.3.** O atestado de capacidade operacional poderá ser objeto de diligência, a critério deste Município, para verificação de autenticidade de seu conteúdo, podendo a critério do pregoeiro serem requisitadas informações e documentos necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como, dentre outros documentos, cópia do contrato que tenha dado suporte à contratação e Notas Fiscais.
- **6.1.5.4.** Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a Licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeito a Licitante às penalidades cabíveis.

6.1.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1.6.1. DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na forma do modelo abaixo:

MODELO DE DECL	ARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A empresa	(nome), inscrita no
CNPJ sob n°	, sediada na Rua



ESTADO DE SÃO PAULO

cidade

	, nº, bairro, cidade
	representante legal, estado de, por seu nº (nome completo), RG nº DECLARA que:
	a) inexiste de fato impeditivo para participação em licitações públicas.
量	b) não ha participação de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, na direção da empresa, bem como, da não detenção de seu controle majoritário.
	c) que cumpre o disposto do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.
	d) que cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho.
1	e) que não está inserida na relação de apenados (impedimento de licitar com o poder público) publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP.
	f) que não está inserida no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
De all	g) que não está inserida no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
WAR	h) que, se contratada, cumprirá regularmente com todas as obrigações constantes da Proposta Comercial e Contrato Administrativo. e,
	Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.
The state of	(local), em de de 2018.
	Assinatura do representante legal Nome do representante legal RG do representante legal
6.1.6.2. Para o caso o	de empresas em recuperação judicial, deverá declarar ainda que: está

- ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.
- **6.1.6.3.** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, deverá declarar ainda que: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- 6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- **6.2.1.** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio observado o disposto no item "4.6.1" deste Edital.
- **6.2.2.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- **6.2.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o município aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- **6.2.4.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **6.2.4.1.** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.
- **6.2.5.** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará podendo efetuar consulta direta por telefone aos órgãos expedidores de documentos e na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.
- <mark>6.2.6. Se</mark> algum documento apresentar falha não sanável na sessão ac<mark>arreta</mark>rá <mark>a i</mark>nabilitação da licitante.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1. deste Edital.
- **7.2.** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- **7.3.** O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.
- **7.3.1.** Havendo divergência entre os valores totais, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **7.4.** A anális<mark>e das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendiment</mark>o das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
- **7.4.2.** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes.
- 7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- **7.4.4.** Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **7.4.5.** Da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **7.5.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- **7.6.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **7.6.1**. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.
- **7.6.2.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.
- **7.6.3.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **7.6.3.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de R\$ 1,00 (um real), aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor.
- **7.7.1.** A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário do item.
- **7.8**. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **7.9.** Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- **7.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- **7.11.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **7.12.** Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.14. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE.

- **7.14.1.** Depois de classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise dos documentos de habilitação dos licitantes.
- **7.14.2.** O Pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.
- **7.14.2.1.** Para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados nos subitens 6.1.2.1 a 6.1.2.7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- **7.15.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação da autora da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e sua autora atendam, integralmente, os requisitos do Edital, sendo então a licitante declarada vencedora.
- **7.16.** As empresas que não atenderem aos requisitos de habilitação estarão sujeitas às penalidades previstas neste edital na legislação.
- **7.17.** Todos os documentos do(s) licitante(s) habilitado(s) serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.
- **7.18.** O Pregoeiro poderá pedir esclarecimentos e promover diligências em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente de um dos envelopes.
- **7.19.** A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pelo Pregoeiro, se os dados existirem em outro documento ou disponíveis por meio eletrônico.
- **7.20.** A licitante habilitada nas condições do subitem 7.14.2.1, deverá comprovar sua regularidade fiscal, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do município.
- **7.20.1.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- **7.21.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
- **7.22.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes do subitem 7.20, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda às condições do Edital, caso em que será declarado vencedor.
- **7.23.** Não havendo interposição de recurso ou decididos os eventualmente formulados, pela autoridade competente, o senhor pregoeiro, adjudicará o objeto a licitante habilitada, que será convocado para assinar o contrato decorrente da licitação.
- **7.24.** Os envelopes fechados contendo a documentação de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, por 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato pela licitante habilitada.

8. DOS RECURSOS.

8.1. Serão admitidos recursos, após declarado(s) o(s) vencedor(es), cuja intenção deverá ser feita imediata e motivadamente na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, a partir do que será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sessão para apresentação de suas razões, ficando os demais licitantes intimados à formulação das contrarrazões em igual prazo, que começará a fluir a partir do término do prazo do recorrente.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- **8.1.1.** O prazo de 03 (três) dias para a apresentação de contrarrazões ao recurso, a que alude o subitem anterior, é comum aos demais licitantes.
- **8.1.2.** Os recursos/razões devem ser dirigidos a Prefeita Municipal e protocolados na secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, situada à Rua Coronel Paulo Fares, n° 329— Centro, no horário normal de expediente (das 08:00 as 11:00 e das 12:30 as 17:00), observado que não havendo expediente no último dia do prazo este prorroga-se para o primeiro dia útil subsequente.
- **8.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora
- **8.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **8.4.** A dec<mark>isão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no átrio da Prefeitura, e em Jornal de circulação regional.</mark>

9. DO RESULTADO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **9.1.** O resultado final da licitação constará da respectiva ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos presentes, onde também serão registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, justificativas de eventuais declarações de aceitabilidade ou inaceitabilidade, classificação ou desclassificação de propostas e habilitação ou inabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem assim quaisquer outras circunstâncias a critério dele.
- **9.2.** O objeto deste Pregão será pelo pregoeiro adjudicado pelo Menor Preço Por Lote a licitante vencedora, após decididos os recursos, quando houver, sujeito à homologação pela Prefeita Municipal.
- **9.3.** Adjudicado o objeto a licitante vencedora o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação a Excelentíssima senhora Prefeita Municipal para análise da regularidade do procedimento, a quem compete a homologação do certame, cuja decisão será publicada no átrio da Prefeitura, e em Jornal de circulação regional.

10. DA CONTRATAÇÃO

- **10.1.** A Administração da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul convocará a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **10.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **10.1.2.** É facultado à Administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos no item 10.1 supra, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **10.2.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **10.3.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Termo de Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como **Anexo III**.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- **10.4.** Considerando que esta licitação é destinada a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedor Individual (MEI), fica estabelecido que caso a documentação de regularidade fiscal da licitante tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- **10.5.** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

11. CONDIÇÕES de ENTREGA / RECEBIMENTO

11.1. As disposições sobre a entrega / recebimento dos materiais, obrigações das partes e pagamentos estão dispostas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram este Edital como anexos.

12. SANÇÕES

- **12.1.** A(s) DETENTORA(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta de preços apresentada, pela recusa em assiná-la no prazo estabelecido, ficando impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, enquanto não saldar o débito.
- **12.2.** A(s) DETENTORA(s) ficaram sujeita às sanções administrativas previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, a serem aplicadas pela Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos, porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.
- **12.3.** A(s) DETENTORA(s) total ou parcialmente inadimplente, serrão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- **12.3.1.** Advertência, nas hipóteses de fornecimento de materiais e desacordo com o pactuado, que não resulte prejuízo para a administração.
- 12.3.2. Multa, nas seguintes hipóteses:
- **12.3.2.1.** De 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega dos produtos, previstos neste Edital, limitado a 10 (dez) dias de atraso;
- **12.3.2.2.** De 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso a partir do décimo primeiro dia até o vigésimo dia por descumprimento dos prazos da entrega dos produtos, previstos neste Edital, limitado a 30 (trinta) dias de atraso;
- **12.3.2.3.** De 2% (dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada neste Edital e na Ata de Registro de Preços, não previstas nas alíneas anteriores, aplicada em dobro na reincidência;
- **12.3.2.4.** De 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato e rescisão da ata de registro de preços, pela inexecução total ou parcial da Ata, podendo ainda independentemente da aplicação da multa aplicar as sanções previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
- **12.4.** Será considerado inexecução parcial ou total do contrato o atraso superior a trinta dias da entrega dos medicamentos.
- 12.5. O valor da multa atualizado deverá ser pago pela inadimplente na Tesouraria da



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

- **12.6.** A critério da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul poderá ser aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitações e/ou impedimento de contratar, pelo período de 06 (seis) meses até 02 (dois) anos, nos seguintes casos, independentemente da aplicação da pena de multa de que trata os subitens acima:
- **12.6.1.** Se na realização da licitação, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência de que possa ser responsabilizada a licitante;
- **12.6.2.** Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste Edital.
- 12.6.3. Não manutenção das condições de habilitação, inviabilizando a contratação;
- 12.6.4. Prática de atos visando a frustrar os objetivos desta licitação;
- **12.6.5.** Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos;
- **12.6.6.** Prática de ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul.
- **12.7.** Poderá ainda ser aplicada à penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, na ocorrência dos casos do art. 88 da citada Lei.
- **12.8.** A(s) DETENTORA(s), estarão ainda sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a ser aplicada em caso de infringência da proposta apresentada.
- **12.9.** Ficará impedida de licitar e contratar com este município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.
- **12.10.** Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior ou razões de interesse público, ou que tenham como causa responsabilidade da administração, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.
- **12.11.** As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- **13.1.** A Contratada terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos seguintes casos:
- 13.1.1. A pedido, quando:
- **a)** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- **13.1.2.** Por iniciativa da municipalidade, quando:
- a) o fornecedor n\u00e3o aceitar reduzir o pre\u00f3o registrado, na hip\u00f3tese deste se tornar superior \u00e3queles praticados no mercado;

ESTADO DE SÃO PAULO

- **b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata/Contrato de Registro de Preço;
- **f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata/Contrato de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- **13.1.3.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a municipalidade fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará a Contratada a nova ordem de registro.

14. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **14.1.** A rescisão contratual poderá ocorrer:
 - a) Por determinação unilateral da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - b) Amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Prefeitura Municipal;
 - c) Por inexecução do contrato, com as consequências previstas em Lei e neste Pregão.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE VALOR.

- **15.1.** As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente e futuro do órgão requisitante vez que a presente licitação é pelo sistema de registro de preços.
- 15.2. A estimativa global desta licitação orçada pela Administração é de R\$ 41.351,32 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), que corresponde os seguintes lotes:

LOTE 1 - 12 (DOZE) CESTAS BÁSICAS contendo, cada uma, os seguintes itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado
01	AÇÚCAR CRISTAL obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos; acondicionado em embalagem plástica atóxica. Validade mínima de 5 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Pacote de 5 kg.	Pacote	01	R\$8,99	R\$8,99
02	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote de 5 kg.	Pacote	03	R\$11,31	R\$33,94
03	BISCOITO MARIA/MAISENA constituição mínima: farinha de trigo, açúcar, amido, gordura vegetal, soro de leite, sal, lecitina de soja e aromatizantes, acondicionado em embalagem plástica. Validade Mínima de 6 meses	Pacote	02	R\$3,64	R\$7,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	contados a partir do recebimento do produto; demais				
	condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias				
	vigentes (ANVISA, SIF e outras). <i>Pacote de 400gr</i> .				
04	CAFÉ EM PÓ, pó homogêneo, torrado e moído. Selo ABIC.	Pacote	02	R\$9,71	R\$19,41
04	Validade mínima de 60 dias contados a partir do	Facole	02	Κφ9,7 1	Nφ19,41
	recebimento do produto; demais condições de acordo com				
	as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e	100			
	outras). <i>Pacote de 500gr</i> .	Think			
05	CREME DENTAL, creme, uso adulto, pesando 90gr,	Unid.	02	R\$2,34	R\$4,68
03	hortelă, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina,	Onia.	02	Nφ2,34	Νφ4,00
	água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol,	-	15		
	carboximeticelulose, dioxido de silicio, corantes, fluoreto de	The			
	sódio, embalado em caixa papel cartão plastificada. <i>Tubo</i>	1 The	1-21		
	de 90gr.	III 4	3	1	
06	DESINFETANTE aspecto físico líquido. A embalagem	Galão	01	R\$4,86	R\$4,86
00	deverá conter externamente os dados de identificação,	Gaiao		1 (ψ 1,00	1 (ψ 1,00
	procedência, número do lote, validade e número de registro	- BULL		D 1 1	
	no Ministério da Saúde. Galão de 2 litros .	_	The same of	11 11 12	
07	DETERGENTE PARA LOUÇA, neutro, biodegradável,	Unid.	02	R\$1,48	R\$2,96
01	consistente. Embalado em frasco plástico. A embalagem	Office.	02	Ι(ψ1, το	1(ψ2,30
	deverá conter externamente os dados de identificação,				/
. //	procedência, número do lote, validade e número de registro			- 3	/
1	no Ministério da Saúde. <i>Vidro de 500 ml</i> .				
08	EXTRATO DE TOMATE , resultante da concentração da	Sache	04	R\$1,98	R\$7,92
08	polpa de frutos maduros, por processo tecnológico	Sacrie	04	11,90	1147,32
3.7	adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros,	19.03		11 14 1	
111	selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, estar isento	6	100	M W	
3/13/	de fermentação e de indicadores de processamento	201			
V 7313	defeituoso, a lata não deverá apresentar amassados,			1 1 1 1 1	111 /
A SE	perfurações ou estufamentos e quando aberta não deverá	1		10 101	
TANK.	apresentar mau cheiro. Saches de 340 gr.	1	- PG/	13/01/1	
09	FEIJÃO CARIOCA tipo 01 novo, constituído de grãos	Pacote	02	R\$8,02	R\$16,05
09	inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e	Facole	02	1,40,02	Κφ10,05
	mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em	-		A MAN	
RIL	embalagem plástica atóxica, Validade mínima de 05 meses	7		1 1 1	BIA
77/19	contados a partir do recebimento do produto; demais				9 7
1001	condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias			11 77 6	
13	vigentes (ANVISA, SIF e outras). <i>Pacote de 2 kg</i> .			11/1/1/	03
11	LÃ DE AÇO, composto de aço carbono, condicionado em	Pacote	01	R\$1,69	R\$1,69
. 1 1	saco plástico, contendo 08 unidades. <i>Pacote de 60 gr</i> .	1 acoic		Ι(ψ1,03	1(ψ1,03
12	MACARRÃO PARAFUSO/PENNE, com Ovos sêmola de	Pacote	03	R\$2,59	R\$7,78
12	trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9),	Facole	03	Κφ2,59	Κ φ1,10
150	ovos e corantes naturais. Validade mínima de 06 meses.		1 100		
	Pct de 500 gr.				
13	ÓLEO DE SOJA REFINADO obtido de espécie vegetal,	Unid.	03	R\$3,98	R\$11,94
13	isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras	Unia.	03	Rφ3,90	Г Ф 11,94
	trans. Acondicionada em frasco plástico. Validade mín. de	0			
	10 meses contados a partir do recebimento do produto;	6			
	demais condições de acordo com as normas de	W			
	saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).				
	Embalagem de 900 ml.				
14	SABÃO EM BARRA, pacote com cinco unidades de 200	Pacote	01	R\$6,71	R\$6,71
14	gramas cada, glicerinado, neutro. <i>Pacote com 05</i>	racole	ΟI	Γ.φυ,/ Ι	г\φυ,/ І
	unidades.				
4.5		Coive	01	D#7 47	D#7 47
15	SABÃO EM PÓ, com tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes,	Caixa	01	R\$7,47	R\$7,47
	i pranqueador oblicos, enzimas, lambamentos, corantes.				
				1	
	alevandor de espuma, carga, perfume e água. Caixa de				
40	alevandor de espuma, carga, perfume e água. Caixa de 1kg.	11-1-2	0.4	D#4 47	D&C 00
16	alevandor de espuma, carga, perfume e água. <i>Caixa de 1kg</i> . SABONETE em tablete, uso adulto, de fragrância suave.	Unid.	04	R\$1,47	R\$5,89
16	alevandor de espuma, carga, perfume e água. <i>Caixa de 1kg</i> . SABONETE em tablete, uso adulto, de fragrância suave. Embalagem: pacote com 01 unidade, deverá conter	Unid.	04	R\$1,47	R\$5,89
16	alevandor de espuma, carga, perfume e água. <i>Caixa de 1kg</i> . SABONETE em tablete, uso adulto, de fragrância suave. Embalagem: pacote com 01 unidade, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	Unid.	04	R\$1,47	R\$5,89
16	alevandor de espuma, carga, perfume e água. Caixa de 1kg. SABONETE em tablete, uso adulto, de fragrância suave. Embalagem: pacote com 01 unidade, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério	Unid.	04	R\$1,47	R\$5,89
	alevandor de espuma, carga, perfume e água. Caixa de 1kg. SABONETE em tablete, uso adulto, de fragrância suave. Embalagem: pacote com 01 unidade, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 90gr.				
16	alevandor de espuma, carga, perfume e água. Caixa de 1kg. SABONETE em tablete, uso adulto, de fragrância suave. Embalagem: pacote com 01 unidade, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 90gr. SAL REFINADO EXTRA IODADO com as seguintes	Unid.	04	R\$1,47	R\$5,89
	alevandor de espuma, carga, perfume e água. Caixa de 1kg. SABONETE em tablete, uso adulto, de fragrância suave. Embalagem: pacote com 01 unidade, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 90gr.				



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	contém glúten. Acondicionada em saco plástico de polietileno resistente e vedado. Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). <i>Pcte de 1 kg</i> .				
19	VINAGRE DE VINHO TINTO fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante INS 224, acidez 4%. Acondicionado em frasco polietileno. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Frasco de 750ml.	-45	01	R\$5,11	R\$5,11
	VALOR MÉDIO UNITÁRIO DA CESTA BAS	SICA	The same		R\$154,08
	VALOR TOTAL DO LOTE (12 CESTAS)	HAT	43		R\$1.848,92

LOTE 02 – 360 (TREZENTOS E SESSENTA) CESTAS BÁSICAS contendo, cada uma, os seguintes itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado
01	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote de 5 kg.	Pacot e	02	R\$11,31	R\$22,63
02	FEIJÃO CARIOCA tipo 01 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote de 2 kg .	Pacot e	02	R\$8,02	R\$16,05
03	AÇÚCAR CRISTAL obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos; acondicionado em embalagem plástica atóxica. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Pacote de 5 kg.	Pacot e	01	R\$8,99	R\$8,99
04	CAFÉ EM PÓ, pó homogêneo, torrado e moído. Selo ABIC. Validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote de 500gr.	Pacot e	02	R\$9,71	R\$19,41
05	SAL REFINADO EXTRA IODADO com as seguintes características: sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio INS 535. Não contém glúten. Acondicionada em saco plástico de polietileno resistente e vedado. Validade míni. de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). <i>Pcte de 1 kg</i> .	Pacot e	01	R\$1,38	R\$1,38
06	ÓLEO DE SOJA REFINADO obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada em frasco plástico. Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Frasco de 900 ml .	Frasc o	02	R\$3,98	R\$7,96



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

1111	VALOR TOTAL DO LOTE (360 CESTAS)			ENT IN	R\$35.614,80
111	VALOR MÉDIO UNITÁRIO DA CESTA BAS			A II IV	R\$98,93
A	de trigo, açúcar, amido, gordura vegetal, soro de leite, sal, lecitina de soja e aromatizantes, acondicionado em embalagem plástica. Validade Mínima de 6 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). <i>Pacote de 400 gr</i> .	e			
10	BISCOITO MARIA/MAISENA constituição mínima: farinha	Pacot	02	R\$3,64	R\$7,29
09	EXTRATO DE TOMATE: resultante da concentração da polpa de frutos maduros, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, a lata não deverá apresentar amassados, perfurações ou estufamentos e quando aberta não deverá apresentar mau cheiro. Sache de 340gr .	Sach e	02	R\$1,98	R\$3,96
08	MACARRÃO PARAFUSO/PENNE, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais. Validade mínima de 06 meses. <i>Pacote de 500gr</i> .	Pacot e	02	R\$3,08	R\$6,15
07	VINAGRE DE VINHO TINTO fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante INS 224, acidez 4%. Acondicionado em frasco polietileno. Validade mínima de 6 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). <i>Frasco de 750ml.</i>	Frasc 0	01	R\$5,11	R\$5,11

LOTE 03 - 60 (SESSENTA) CESTAS BÁSICAS contendo, cada uma, os seguintes itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado
01	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote de 5 kg.	Pacote	01	R\$10,83	R\$10,83
02	FEIJÃO CARIOCA tipo 01 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote de 2 kg .	Pacote	01	R\$8,02	R\$8,02
03	AÇÚCAR CRISTAL obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos; acondicionado em embalagem plástica atóxica. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Pacote de 5 kg.	Pacote	01	R\$8,99	R\$8,99
04	CAFÉ EM PÓ, pó homogêneo, torrado e moído. Selo ABIC. Validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote de 500gr.	Pacote	01	R\$9,71	R\$9,71
05	SAL REFINADO EXTRA IODADO com as seguintes características: sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio INS 535. Não contém glúten. Acondicionada em saco plástico de	Pacote	01	R\$1,38	R\$1,38



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	polietileno resistente e vedado. Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias				
	vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote de 1 kg.				
06	ÓLEO DE SOJA REFINADO obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada em frasco plástico. Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). <i>Frasco de 900 ml</i> .	Frasco	02	R\$3,98	R\$7,96
07	VINAGRE DE VINHO TINTO fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante INS 224, acidez 4%. Acondicionado em frasco polietileno. Validade mínima de 6 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). <i>Frasco de 750ml</i> .	Frasco	01	R\$5,11	R\$5,11
08	MACARRÃO PARAFUSO/PENNE, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais. Validade mínima de 06 meses. Pacote de 500gr.	Pacote	02	R\$2,59	R\$5,19
09	EXTRATO DE TOMATE: resultante da concentração da polpa de frutos maduros, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, a lata não deverá apresentar amassados, perfurações ou estufamentos e quando aberta não deverá apresentar mau cheiro. <i>Sache de 340gr.</i>	Sache	02	R\$1,98	R\$3,96
10	BISCOITO MARIA/MAISENA constituição mínima: farinha de trigo, açúcar, amido, gordura vegetal, soro de leite, sal, lecitina de soja e aromatizantes, acondicionado em embalagem plástica. Validade Mínima de 6 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote de 400 gr.	Pacote	01	R\$3,64	R\$3,64
111	VALOR MÉDIO UNITÁRIO DA CESTA BAS	SICA		11/1/1	R\$64,79
	VALOR TOTAL DO LOTE (60 CESTAS)		9 13	Bud By	R\$3.887,60

15.3. O critério de aceitabilidade das propostas é o valor médio por lote obtido na pesquisa de preços constante do processo.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **16.2.** Após a emissão do recibo definitivo, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados.
- **16.3.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **16.4.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **16.5.** A Prefeita Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **16.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.





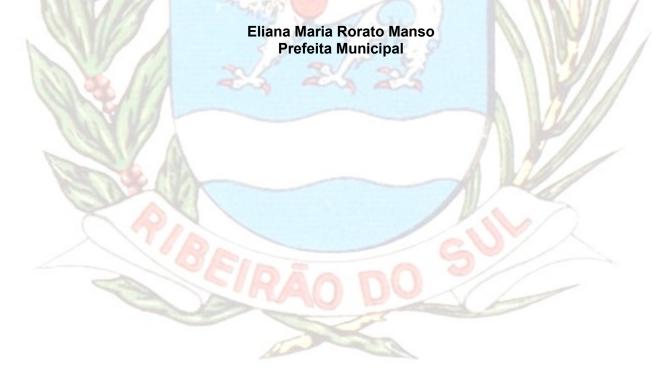
CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- **16.7.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- **16.8.** A falsidade das Declaração apresentadas neste certame caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- **16.9.** A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da validade de eventuais documentos, hipótese em que ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **16.10.** Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço constante do subitem anterior.
- **16.11.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo.
- 16.12. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexos: I (Termo de Referência); II (Modelo de Proposta Comercial); VII (Minuta de Ata de Registro de Preços).

Ribeirão do Sul, 31 de julho de 2018.





CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº. 024/2018.

Processo Administrativo nº 095/2018.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de CESTAS BÁSICAS DE

ALIMENTOS, destinadas ao Departamento Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor Preço Por Lote. Sistema: Registro de Preços.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futuras aquisições de CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, destinadas ao Departamento Municipal de Assistência Social, conforme especificações abaixo:

LOTE 1 - 12 (DOZE) CESTAS BÁSICAS contendo, cada uma, os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	AÇÚCAR CRISTAL obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos; acondicionado em embalagem plástica atóxica. Validade mínima de 5 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Pacote de 5 kg.	Pacote	01
02	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote de 5 kg.	Pacote	03
03	BISCOITO MARIA/MAISENA constituição mínima: farinha de trigo, açúcar, amido, gordura vegetal, soro de leite, sal, lecitina de soja e aromatizantes, acondicionado em embalagem plástica. Validade Mínima de 6 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote de 400gr.	Pacote	02
04	CAFÉ EM PÓ, pó homogêneo, torrado e moído. Selo ABIC. Validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote de 500gr.	Pacote	02
05	CREME DENTAL, creme, uso adulto, pesando 90gr, hortelã, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximeticelulose, dioxido de silicio, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificada. <i>Tubo de 90gr</i> .	Unid.	02
06	DESINFETANTE aspecto físico líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Galão de 2 litros .	Galão	01
07	DETERGENTE PARA LOUÇA , neutro, biodegradável, consistente. Embalado em frasco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. <i>Vidro de 500 ml</i> .	Unid.	02
80	EXTRATO DE TOMATE , resultante da concentração da polpa de frutos maduros, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, a lata não deverá apresentar amassados, perfurações ou estufamentos e quando aberta não deverá apresentar mau cheiro. Saches de 340 gr .	Sache	04
09	FEIJÃO CARIOCA tipo 01 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote de 2 kg .	Pacote	02



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

11	LÃ DE AÇO, composto de aço carbono, condicionado em saco plástico, contendo 08 unidades. <i>Pacote de 60 gr</i> .	Pacote	01
12	MACARRÃO PARAFUSO/PENNE , com Ovos sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais. Validade mínima de 06 meses. <i>Pct de 500 gr.</i>	Pacote	03
13	ÓLEO DE SOJA REFINADO obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada em frasco plástico. Validade mín. de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). <i>Embalagem de 900 ml</i> .	Unid.	03
14	SABÃO EM BARRA, pacote com cinco unidades de 200 gramas cada, glicerinado, neutro. <i>Pacote com 05 unidades</i> .	Pacote	01
15	SABÃO EM PÓ, com tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água. Caixa de 1kg.	Caixa	01
16	SABONETE em tablete, uso adulto, de fragrância suave. Embalagem: pacote com 01 unidade, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. <i>Embalagem de 90gr</i> .	Unid.	04
17	SAL REFINADO EXTRA IODADO com as seguintes características: sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio INS 535. Não contém glúten. Acondicionada em saco plástico de polietileno resistente e vedado. Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). <i>Pcte de 1 kg</i> .	Pacote	01
19	VINAGRE DE VINHO TINTO fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante INS 224, acidez 4%. Acondicionado em frasco polietileno. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Frasco de 750ml.	Frasco	01

LOTE 02 – 360 (TREZENTOS E SESSENTA) CESTAS BÁSICAS contendo, cada uma, os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). <i>Pacote de 5 kg</i> .	Pacote	02
02	FEIJÃO CARIOCA tipo 01 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote de 2 kg .	Pacote	02
03	AÇÚCAR CRISTAL obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos; acondicionado em embalagem plástica atóxica. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Pacote de 5 kg.	Pacote	01
04	CAFÉ EM PÓ, pó homogêneo, torrado e moído. Selo ABIC. Validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote de 500gr.	Pacote	02
05	SAL REFINADO EXTRA IODADO com as seguintes características: sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio INS 535. Não contém glúten. Acondicionada em saco plástico de polietileno resistente e vedado. Validade míni. de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). <i>Pcte de 1 kg</i> .	Pacote	01
06	OLEO DE SOJA REFINADO obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada em frasco plástico. Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Frasco	02



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	(ANVISA, SIF e outras). Frasco de 900 ml.		
07	VINAGRE DE VINHO TINTO fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante INS 224, acidez 4%. Acondicionado em frasco polietileno. Validade mínima de 6 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). <i>Frasco de 750ml.</i>	Frasco	01
08	MACARRÃO PARAFUSO/PENNE, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais. Validade mínima de 06 meses. <i>Pacote de 500gr</i> .	Pacote	02
09	EXTRATO DE TOMATE: resultante da concentração da polpa de frutos maduros, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, a lata não deverá apresentar amassados, perfurações ou estufamentos e quando aberta não deverá apresentar mau cheiro. Sache de 340gr .	Sache	02
10	BISCOITO MARIA/MAISENA constituição mínima: farinha de trigo, açúcar, amido, gordura vegetal, soro de leite, sal, lecitina de soja e aromatizantes, acondicionado em embalagem plástica. Validade Mínima de 6 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). <i>Pacote de 400 gr</i> .	Pacote	02

LOTE 03 - 60 (SESSENTA) CESTAS BÁSICAS contendo, cada uma, os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quant.				
01	isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). <i>Pacote de 5 kg</i> .						
02	FEIJÃO CARIOCA tipo 01 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote de 2 kg .	Pacote	01				
03	AÇÚCAR CRISTAL obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos; acondicionado em embalagem plástica atóxica. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Pacote de 5 kg .	Pacote	01				
04	CAFÉ EM PÓ, pó homogêneo, torrado e moído. Selo ABIC. Validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote de 500gr.	Pacote	01				
05	SAL REFINADO EXTRA IODADO com as seguintes características: sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio INS 535. Não contém glúten. Acondicionada em saco plástico de polietileno resistente e vedado. Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote de 1 kg.	Pacote	01				
06	ÓLEO DE SOJA REFINADO obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada em frasco plástico. Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). <i>Frasco de 900 ml</i> .	Frasco	02				
07	VINAGRE DE VINHO TINTO fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante INS 224, acidez 4%. Acondicionado em frasco polietileno. Validade mínima de 6 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). <i>Frasco de 750ml.</i>	Frasco	01				
08	MACARRÃO PARAFUSO/PENNE , sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais. Validade mínima de 06 meses. <i>Pacote de 500gr</i> .	Pacote	02				
09	EXTRATO DE TOMATE : resultante da concentração da polpa de frutos	Sache	02				



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	maduros, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, a lata não deverá apresentar amassados, perfurações ou estufamentos e quando aberta não deverá apresentar mau cheiro. Sache de 340gr.		
10	BISCOITO MARIA/MAISENA constituição mínima: farinha de trigo, açúcar, amido, gordura vegetal, soro de leite, sal, lecitina de soja e aromatizantes, acondicionado em embalagem plástica. Validade Mínima de 6 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote de 400 gr .	Pacote	01

2. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

- 2.1. O fornecimento dos materiais obedecerá à necessidade da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, que expedira Autorização de Fornecimento AF, tomando como base as quantidades estimada de consumo, estoques e disponibilidades orçamentaria e financeira.
- 2.1.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e ou correio eletrônico.
- 2.1.3. O recebimento dos materiais dar-se-á pela CONTRATANTE, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, por servidor designado pela municipalidade e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 2.1.4. A licitante contratada deverá fornecer os materiais na forma estabelecida na proposta comercial no **prazo de até 5 (cinco) dias** a contar do recebimento da autorização de fornecimento, na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, no endereço: Rua Coronel Paulo Fares, n° 329- Ribeirão do Sul/ SP, segunda á sexta (em dias de expediente), das 08h00min às 11h00min e das 13h00min ás 17h00min.
- 2.1.5. Qualquer alteração na especificação, em relação ao ofertado na proposta, deverá ser comunicada e justificada à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, sujeitando-se a Licitante Contratada à aprovação da Prefeitura.
- 2.1.6. Caso à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul constate qualquer vício, ou divergência em relação à especificação dos materiais e à proposta da licitante contratada, será expedido um comunicado à licitante contratada para que no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, improrrogáveis a licitante contratada solucione todos os vícios apontados.
- 2.1.7. O não atendimento no prazo acima exposto, das exigências realizadas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, no que tange a solução de todos os vícios apontados, acarretará as sanções previstas neste instrumento.
- 2.1.8. Recebidos os <mark>materiai</mark>s a responsabilidade da licita<mark>nte c</mark>ontratada pela qualidade destes subsiste na forma da Lei.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela licitante contratada, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

4. DO REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas às situações



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

- 4.1.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços ou o item em que haja pedido de reequilíbrio e iniciar outro processo licitatório.
- 4.1.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata de Registro de Preços.
- 4.1.3. Para fazer jus ao realinhamento a contratada deverá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal a Chefe do Poder Executivo, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.
- 4.1.4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.
- 4.1.5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais prestadores de serviços com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
- 4.1.6. Os pedidos de realinhamento dos preços de que trata o item "4.1", se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 30 (trinta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização.
- 4.1.7. Os pedidos de realinhamento serão apreciados pelo setor competente do município num prazo de sete dias uteis a contar do primeiro dia útil imediatamente subsequente a data do protocolo.
- 4.1.8. Em caso de deferimento do realinhamento de preços a administração adotará para fins de pagamento o valor realinhado a partir da data do deferimento do pedido.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1. O Município de Ribeirão do Sul designará um gestor para exercer a fiscalização do contrato resultante desta licitação que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- 5.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

Ribeirão do Sul, 31 de julho de 2018.

Eliana Maria Rorato Manso Prefeita Municipal



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº. 024/2018.

Processo Administrativo nº 095/2018.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de CESTAS BÁSICAS DE

ALIMENTOS, destinadas ao Departamento Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor Preço Por Lote. Sistema: Registro de Preços.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

*(Usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

Ao Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP.

Α	(empresa)		estabelecida na	cidade de	à
Ru	a. <mark></mark> ,	nº,insc	rita no	CNPJ/MF	sob
nº.	<mark>, In</mark>	scrição Estadua	l nº , Ins	crição Municip <mark>al</mark> n	0 <mark></mark>
vei	n <mark>por esta apresentar a s</mark>	eguinte Propos	ta Comercial a	Licitação Pública	Pregão
Pre	esencial Nº. 024/2018 desta	municipalidade	na forma enta	bulada no edital	<mark>conforme</mark>
se	gue:				

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

1.1. Registro de Preços para futuras aquisições de CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, destinadas ao Departamento Municipal de Assistência Social, conforme especificações abaixo:

LOTE 1 - 12 (DOZE) CESTAS BÁSICAS contendo, cada uma, os seguintes itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	AÇÚCAR CRISTAL obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos; acondicionado em embalagem plástica atóxica. Validade mínima de 5 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Pacote de 5 kg.	Pacote	01	3	R\$	R\$
02	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). <i>Pacote de 5 kg</i> .	Pacote	03		R\$	R\$
03	BISCOITO MARIA/MAISENA constituição mínima: farinha de trigo, açúcar, amido, gordura vegetal, soro de leite, sal, lecitina de soja e aromatizantes, acondicionado em embalagem plástica. Validade Mínima de 6 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e	Pacote	02		R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	outras). Pacote de 400gr.				
04	CAFÉ EM PÓ, pó homogêneo, torrado e moído. Selo ABIC. Validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e	Pacote	02	R\$	R\$
05	outras). Pacote de 500gr. CREME DENTAL, creme, uso adulto, pesando 90gr, hortelã, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximeticelulose, dioxido de silicio, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificada. Tubo de 90gr.	Unid.	02	R\$	R\$
06	DESINFETANTE aspecto físico líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Galão de 2 litros .	Galão	01	R\$	R\$
07	DETERGENTE PARA LOUÇA, neutro, biodegradável, consistente. Embalado em frasco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Vidro de 500 ml.	Unid.	02	R\$	R\$
08	extrato de tomate, resultante da concentração da polpa de frutos maduros, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, a lata não deverá apresentar amassados, perfurações ou estufamentos e quando aberta não deverá apresentar mau cheiro. Saches de 340 gr.	Sache	04	R\$	R\$
09	FEIJÃO CARIOCA tipo 01 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote de 2 kg .	Pacote	02	R\$	R\$
11	LÃ DE AÇO, composto de aço carbono, condicionado em saco plástico, contendo 08 unidades. <i>Pacote de 60 gr.</i>	Pacote	01	R\$	R\$
12	MACARRÃO PARAFUSO/PENNE, com Ovos sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais. Validade mínima de 06 meses. <i>Pct de 500 gr.</i>	Pacote	03	R\$	R\$
13	ÓLEO DE SOJA REFINADO obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada em frasco plástico. Validade mín. de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). <i>Embalagem de 900 ml</i> .	Unid.	03	R\$	R\$
14	SABÃO EM BARRA, pacote com cinco unidades de 200 gramas cada, glicerinado, neutro. <i>Pacote com 05 unidades</i> .	Pacote	01	R\$	R\$
15	SABÃO EM PÓ, com tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma,	Caixa	01	R\$	R\$



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	carga, perfume e água. Caixa de 1kg.				
16	SABONETE em tablete, uso adulto, de fragrância suave. Embalagem: pacote com 01 unidade, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 90gr .	Unid.	04	R\$	R\$
17	SAL REFINADO EXTRA IODADO com as seguintes características: sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio INS 535. Não contém glúten. Acondicionada em saco plástico de polietileno resistente e vedado. Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pcte de 1 kg.	Pacote	01	R\$	R\$
19	VINAGRE DE VINHO TINTO fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante INS 224, acidez 4%. Acondicionado em frasco polietileno. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Frasco de 750ml.	Frasco	01	R\$	R\$
	Valor da Cesta Bá	sica	4.6	THE STATE OF	R\$
	Valor Total do Lote (12				R\$

LOTE 02 – 360 (TREZENTOS E SESSENTA) CESTAS BÁSICAS contendo, cada uma, os seguintes itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as	Pacote	02		R\$	R\$
100	normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote de 5 kg .			1 3		
02	FEIJÃO CARIOCA tipo 01 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote de 2 kg.	Pacote	02	3	R\$	R\$
03	AÇÚCAR CRISTAL obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos; acondicionado em embalagem plástica atóxica. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). <i>Pacote de 5 kg</i> .	Pacote	01		R\$	R\$
04	CAFÉ EM PÓ, pó homogêneo, torrado e moído. Selo ABIC. Validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote de 500gr.	Pacote	02		R\$	R\$



ESTADO DE SÃO PAULO

05	SAL REFINADO EXTRA IODADO com as	Pacote	01	R\$	R\$
	seguintes características: sal refinado (cloreto	1 40010	01	Ι (ψ	Ι (ψ
	de sódio), iodato de potássio, anti-umectante				
	ferrocianeto de sódio INS 535. Não contém				
	glúten. Acondicionada em saco plástico de				
	polietileno resistente e vedado. Validade míni.	7 7 7			
	de 10 meses contados a partir do recebimento	-	-61		
	do produto; demais condições de acordo com as	77	7-	(3)	
	normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA,	1		100	
	SIF e outras). <i>Pcte de 1 kg</i> .	- phI	7-7-	IT	
06	ÓLEO DE SOJA REFINADO obtido de espécie	Frasco	02	R\$	R\$
	vegetal, isento de ranço e substâncias	1	o butter	7-51	
	estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada	- J-1-1 A	1777	431	
	em frasco plástico. Validade mínima de 10	TF77 A	man I	8/1	
	meses contados a partir do recebimento do	TAR	THAT		
	produto; demais condições de acordo com as		TOTAL STATE		
	normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA,	_			
/	SIF e outras). Frasco de 900 ml.	_		4	
07	VINAGRE DE VINHO TINTO fermentado	Frasco	01	R\$	R\$
(-)	acético de vinho tinto hidratado e conservante				/
4.8	INS 224, acidez 4%. Acondicionado em frasco	2		Diam's and	/
64	polietileno. Validade mínima de 6 meses	(8)			1
. 101	contados a partir do recebimento do produto;				11 9
AV	demais condições de acordo com as normas de			A B W	/ /
12	saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e		0.9		
08	outras). Frasco de 750ml. MACARRÃO PARAFUSO/PENNE, sêmola de	Donata	02	D¢	R\$
08	trigo enriquecida com ferro e ácido fólico	Pacote	02	R\$	К\$
V 787 80	(vitamina B9), ovos e corantes naturais.			1 1 1 1 1	1/3 >
A 183 17	Validade mínima de 06 meses. <i>Pacote de</i>	1	1		1111 /
LYM.	500gr.	ap	1	1/2 /2/ N	
09	EXTRATO DE TOMATE: resultante da	Sache	02	R\$	R\$
03	concentração da polpa de frutos maduros, por	Gacile	02	Ι (ψ	1ζψ
D. V	processo tecnológico adequado. Deverá ser	-		A MAY	
1111	preparado com frutos maduros, selecionados,	2014			61 /1
27.12	sãos, sem pele e sem sementes, estar isento de				9 61
13713	fermentação e de indicadores de			- IA 77 //2	67
10	processamento defeituoso, a lata não deverá			700 100	2/
130	apresentar amassados, perfurações ou			3 13	
- 10	estufamentos e quando aberta não deverá				
1000	apresentar mau cheiro. Sache de 340gr.		4		
10	BISCOITO MARIA/MAISENA constituição	Pacote	02	R\$	R\$
Bear	mínima: farinha de trigo, açúcar, amido, gordura			61	
13	vegetal, soro de leite, sal, lecitina de soja e			Va	
1	aromatizantes, acondicionado em embalagem		1		
	plástica. Validade Mínima de 6 meses contados	1	1	1	
	a partir do recebimento do produto; demais		C		\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
	condições de acordo com as normas de		2		
	saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e				
	outras). Pacote de 400 gr.		1		
	Valor da Cesta Ba			1	R\$
	Valor Total do Lote (36	O Cesta	s)		R\$

LOTE 03 - 60 (SESSENTA) CESTAS BÁSICAS contendo, cada uma, os seguintes itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as	Pacote	01		R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). <i>Pacote de 5 kg</i> .					
02	FEIJÃO CARIOCA tipo 01 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e	Pacote	01		R\$	R\$
	espécies. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, Validade mínima de 05 meses contados a partir do receptimento de produte.	8	200			
	contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e	H	H	35	2.	
	outras). Pacote de 2 kg.	The	74	MI	5.0	
03	AÇÚCAR CRISTAL obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos; acondicionado em embalagem plástica atóxica. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as	Pacote	01		R\$	R\$
A	normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). <i>Pacote de 5 kg</i> .				118	/
04	CAFÉ EM PÓ, pó homogêneo, torrado e moído. Selo ABIC. Validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote de 500gr.	Pacote	01		R\$	R\$
05	SAL REFINADO EXTRA IODADO com as	Pacote	01		R\$	R\$
00	seguintes características: sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio INS 535. Não contém glúten. Acondicionada em saco plástico de	1 deote			Ι.Ψ	Ι.Ψ
	polietileno resistente e vedado. Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). <i>Pacote de 1 kg</i> .	20/5	9			
06	ÓLEO DE SOJA REFINADO obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada em frasco plástico. Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do	Frasco	02		R\$	R\$
13	produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). <i>Frasco de 900 ml</i> .			N.		
07	VINAGRE DE VINHO TINTO fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante INS 224, acidez 4%. Acondicionado em frasco	Frasco	01	JV	R\$	R\$
	polietileno. Validade mínima de 6 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). <i>Frasco de 750ml.</i>	DO	P			
08	MACARRÃO PARAFUSO/PENNE, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais. Validade mínima de 06 meses. <i>Pacote de 500gr</i> .	Pacote	02		R\$	R\$
09	EXTRATO DE TOMATE: resultante da concentração da polpa de frutos maduros, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, a lata não deverá apresentar amassados, perfurações ou estufamentos e quando aberta não deverá	Sache	02		R\$	R\$



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	apresentar mau cheiro. Sache de 340gr.					
10	BISCOITO MARIA/MAISENA constituição mínima: farinha de trigo, açúcar, amido, gordura vegetal, soro de leite, sal, lecitina de soja e aromatizantes, acondicionado em embalagem plástica. Validade Mínima de 6 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). <i>Pacote de 400 gr</i> .	Pacote	01		R\$	R\$
	Valor da Cesta	Básica	XIII	MI	•	R\$
	Valor Total do Lote (6	0 Cestas	s)	101		R\$

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1. VALIDADE DA PROPOSTA

2.2. BANCO PARA PAGAMENTO:

- a) O Prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura dos envelopes.
- b) O prazo para entrega dos materiais constantes desta proposta é de prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

Banco Agência n	º Conta corrente nº,
2.3. QUALIFICAÇÃO DO RESPO	NSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: Cargo: RG nº Endereço: E-mail pessoal: E-mail institucional:	e CPF nº
2.4. CONTATOS DA EMPRESA Telefone: () Fax: () Sócio administrador:	
Nome:E-mail pessoal:E-mail institucional:	S
Sócios:	PAN NO
Nome:E-mail pessoal:E-mail institucional:	

3. DECLARAÇÕES

Declara que:

- **a)** Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
- **b)** Que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital;





CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- **c)** Que está ciente de que não respeitando os prazos entabulados neste edital, estará sujeita as multas previstas neste instrumento e na Legislação;
- **d)** Está ciente que os preços constantes na proposta serão fixos e irreajustáveis, podendo ser realinhado apenas quando necessário para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, na forma que trata a 65 inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93;
- **e)** Que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

(local), (data)	
Assinatura e identificação (representante legal/procurador da licitante) (Nome/RG/CPF/Cargo-Função)	
PID	
FIRAC	DO
Da	



ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº. 024/2018.

Processo Administrativo nº 095/2018.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de CESTAS BÁSICAS DE

ALIMENTOS, destinadas ao Departamento Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor Preço Por Lote. Sistema: Registro de Preços.

ANEXO III – MINUTA DE	ATA DI	E REGISTRO	DE PRE	ÇOS	
Modalidade Pregão Presencial nº. 024/20 Processo Administrativo nº 095/2018. Ata de Registro de Preços nº/2018.					
	SI CEL	E REGISTRO EBRAM O MU A EMPRESA _	JNICIPIC	DE RIBE	
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL, Paulo Fares, n° 329, nesta cidade 46.211.702/0001-15, representado por RORATO MANSO, doravante design , inscrita no C	de Ril sua Pre nado sir CNPJ so	beirão do Si feita Municipa mplesmente M ob n.º	ul- SP, I, senho MUNICÍP	inscrito r ra ELIAN IO, e a , com	no CNPJ A MARIA empresa sede na
, n.º contrato social pelo(a) Sr(a.) , na qualidade de vencedor denominada doravante denominada DE Registro de Preços, nos termos das Leis regulamentares aplicáveis à espécie, ber em epígrafe, mediante condições e cláus	ra do Pr TENTOR s nº 8.666 m como o sulas a se	regão Presend RA <mark>resolv</mark> em fi 6/1993 e nº 10 do Edital do Pi	cial nº 0 rmar o p 0.520/200 regão no	024/2018, presente aj 02, e dema	doravante uste para is normas
DETENTORA DOS ITENS, PELA ORDE	<u>:IVI :</u>				
Item Descrição U	nidade	Quantidade Estimada.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Fornecimento de CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, destinadas ao Departamento Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES.

3.1. São condições para a prestação desta Ata de Registro de Preços aquelas estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 024/2018, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.1. São obrigações da DETENTORA, além de outras assumidas nesta Ata de registro de preços:
- a) Contratar com a Administração do MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2018, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.
- b) Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- c) Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- d) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital:
- e) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.
- f) Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- g) Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.
- h) A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 5.1. São obrigações do CONTRATANTE, além de outras assumidas nesta Ata de registro de preços:
- a) Cumprir, por si e ou por seus prepostos, todas as cláusulas e condições previstas nesta Ata de registro de preços, fornecendo todas as informações necessárias para a execução e entrega do serviço por parte da CONTRATADA.
- b) Assegurar à CONTRATADA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações;
- c) Expedir a Autorização de Fornecimento.
- d) Permitir o livre acesso dos técnicos da licitante vencedora às informações e documentos necessários para a consecução do contrato;
- e) Entrega no prazo de até 05 (cinco dias) de qualquer documento requerido pelo proponente que seja necessário para execução do objeto deste edital;
- f) Designação de funcionários para acompanhar, fiscalizar e receber os materiais objeto do presente edital.
- g) Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do gestor da Ata de registro de preços e/ou seu substituto.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

38/40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.	0	valor	total	do	estimado	para	а	presente	ata	de	registro	de	preços	é	de
R \$_			_ ().					_				

- 6.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.
- 6.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 6.4 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul.
- 6.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.5.1. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo esti<mark>pulad</mark>o, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- 7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços, as sansões previstas no item 12 e subitens do edital do Pregão Presencial 024/2018 deste município que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
- 7.2. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 7.3. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
- a) Edital do Pregão Presencial nº 024/2018 e seus Anexos;
- b) Proposta apresentada pela DETENTORA;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 024/2018.
- 8.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Ourinhos do Estado de São Paulo.

Nada	mais	havendo	а	ser	declarado	, foi	dada	por	encerrada	а	presente	Ata	que,	lida	е
achad	a con	forme, va	i a	ssina	ada pelas p	oarte	es.								

Ribeirão do Sul,	de	de 2018



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL Eliana Maria Rorato Manso Prefeita Municipal Contratante

11-17 FEED
A THE PER SO
DETENTORA Representante legal
representante legal
Testemunhas:
A
Nome:
RG nº:
53
Nome: RG nº:
NG II
3 3 97
3 8 2 35 3
TRAO DU

39/40



Cidade Encanto =

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL

CONTRATA	DA:						
ATA DE REC	GISTRO DE PI	REÇOS:	/2018		I He		
		de CESTAS Assistência So		DE	ALIMENTOS,	destinadas	ao
ADVOGADO):					1	
e, cientes do instrução e j os atos da tra nosso intere	o seu encaminl ulgamento, da amitação proce sse, para, nos	nte e Contratado namento ao TRI mo-nos por CIE essual, até julga prazos e nas f o mais que coul	BUNAL DE NTES e NO mento final o ormas lega	CON OTIFIC e sua	TAS DO ESTA CADOS para ac publicação e, s	DO, para fins companhar to e for o caso e	de dos de de
vierem a ser do Estado, (Paulo, de co	t <mark>omad</mark> os, relat Caderno do Po onformidade co	TES, doravante tivamente ao alu oder Legislativo, om o artigo 90 d s de mensagem	idido proces parte do T da Lei Com	sso, se ribuna pleme	erão publi <mark>cados</mark> al de Contas do ntar Est <mark>adu</mark> al r	no Diário Of Estado de S	icial São
Ribeirão do S	Sul, de	24 3	de 2018.				
CONTRATA	NTE						
Nome e caro	go: Eliana Mari	ia Rorato Manso	– Prefeita I	Munici	ipal /		
E-mail instit	ucional:				A DV		
E-mail pess	oal:						
Assinatura:	PA		_				
CONTRATA	DΔ						
Nome e carg		a rough	A F				
-			No. of the last of				
	oal:						
Assinatura:			_				